Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0899/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no RG: 338051545 SSP/SP e CPF: 338.458.078-81, em conjunto com A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa UNNIQ MED LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0899/2019, firmado em 02 de Maio de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, prestados com a médica. Dr^a. Sarah Verena Brito Vieira Bittencourt CRM: 25232-BA, na UPA 24, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Em vista do acréscimo no quantitativo dos serviços, nos termos do quanto relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei n° 8.666, aumentar o valor do presente instrumento contratual em aproximadamente 9% que corresponderá um acréscimo no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), ALTERANDO o valor total do contrato para o montante de R\$ 11.445,00(onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

	CONTRATANTE Daiana Reis Silva Costa Secretária Municipal de Saúde
Testemunhas:	CONTRATANTE Amélio Costa Junior Prefeito Municipal CONTRATADO UNNIQ MED LTDA - ME
NOME:	NOME:

Página 1 de 1